



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 79/06.

Processo Administrativo nº 73.821/01.

Órgão Requisitante: S. M de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Concorrência n.º 28/02.

Termo de Contrato n.º 416/02.

Termos de Aditamentos nº 94/03, 04/04, 138/04, 103/05, 178/05, 199/05.

Termo de Re-Ratificação n.º 01/04

Objeto: Serviços de vigilância armada e desarmada.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe, por até 06 (seis) meses, a partir de 13 de junho de 2006, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93, facultada a rescisão antecipada a critério da Administração, sem direito à indenização.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$8.690.328,00 (oito milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e vinte e oito reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta de verba própria das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob n.ºs:

- 09.00.04.08.122.2002.4189.01.339039.50.510-000 – R\$ 193.363,20
- 09.02.01.08.243.2002.4189.01.339039.50.510-000 – R\$ 193.363,20
- 09.02.02.08.241.2002.4189.01.339039.50.510-000 – R\$ 193.363,20
- 09.02.02.08.244.2002.4189.01.339039.50.510-000 – R\$193.363,20
- 09.02.02.08.243.2002.4189.01.339039.50.510-000 – R\$ 193.363,20
- 07.00.04.12.361.2002.4188.01.339039.50.220-000 – R\$ 1.179.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

- 07.00.04.12.361.2002.4188.01.339039.50.252-000 – R\$ 1.179.216,00
- 07.00.04.12.365.2002.4188.01.339039.50.210-000 – R\$ 1.179.216,00
- 08.00.01.10.122.2002.4188.01.339039.50.310-000 – R\$ 1.445,148,00
- 16.00.01.06.122.2002.4188.01.339039.50.100-000 – R\$2.740.716,00

no valor total de R\$8.690.328,00 (oito milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e vinte e oito reais), conforme indicação de fls. 7358 do processo administrativo em epígrafe.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia das condições aqui estabelecidas no valor de R\$434.516,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) sobre o valor aqui aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta-Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de junho de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Representante Legal: César Leonel da Silva Neto
R.G. nº: 16.729.574-3 SSP/SP
C.P.F. nº : 066.998.438-85